



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 01 de Agosto de 2023 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 297 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CMS Nº 53, de 27 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RDQA REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Piracema, em sua 238ª Reunião ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2023, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999, considerando:

1. A lei complementar nº 141/2012 que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde;
2. A Portaria nº 2.135/2013 que estabelece as diretrizes para o processo de Planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS
3. A apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde dos Instrumentos de Gestão referente ao primeiro quadrimestre de 2023
4. As discussões e consenso deste plenário

RESOLVE:

Artigo 1º- APROVAR por unanimidade o RDQA referente ao primeiro quadrimestre de 2023.

Artigo 2º - Encaminhar a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor. Viviane de Fátima Oliveira Melo, Presidente.

Homologo a resolução nº 53, de 27 de julho de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, da Lei Municipal nº 877, de 24 de agosto de 1999. Wesley Diniz, Prefeito municipal.

Publicado em 27/07/2023 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 01/08/2023 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças